

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº 152 / 2017**

---

Tornam Estáveis os Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Naviraí-MS, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 016, de 24 de fevereiro de 2010, tornam estáveis os Servidores abaixo relacionados, em face do cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme o previsto no Art. 27 da Lei Complementar nº 42, de 21 de agosto de 2003.

II – Servidora Márcia Cristina dos Santos, Faxineira, admitida em dois de maio de 2012.

III – Servidora Bianca Meirelle Dantas Lurruã, Faxineira, admitida em dois de maio de 2012.

IV – Servidor Fernando de Souza Arruda, Motorista, admitida em 31 de dezembro de 2012.

V – Servidora Joice Valesca Ângeli de Andrade, Faxineira, admitida em 31 de dezembro de 2012.

VI – Servidor Ewerton Duarte da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, admitido em cinco de julho de 2012.

VII – Servidor Amauri Pereira da Silva, Vigia, admitido em três de janeiro de 2013.

VIII – Servidor Rodrigo Pinto David, Vigia, admitido em oito de maio de 2014.

IX – Servidora Kátia Lúcia Martins Talon, Assistente Administrativo, admitida em três de julho de 2014.

X – Servidora Talitha Angélica de Oliveira Angelotto, Assistente Administrativo, admitida em três de julho de 2014.

XI – Servidora Silvana Barbosa dos Santos, Auxiliar de Serviços Diversos, admitida em três de julho de 2014.

XII- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de julho de 2017.

***JAIMIR JOSÉ DA SILVA***

Presidente.

**Publicado por:**

Airton Nakazato

**Código Identificador:** AEDB78CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 05/07/2017. Edição 1883

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>